Diário Oficial
Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Aparecida de Goiânia, 09 de Fevereiro de 2024, Sexta- Feira - **Ano 10 - Nº 2303**

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO "P" Nº 261 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), KATHERINE ANGELICA DA SILVA BARROS FAGUNDES, CPF – 029.***.***-**, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 26/01/2024, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 262 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), GABRIEL CAMARGO NUNES, CPF – 710.***.***-**, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 26/01/2024, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 265 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ALEX SANDER BARBOSA DIAS, CPF – 042.***.***-**, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 26/01/2024, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 267 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), SANDRA DO SOCORRO GONCALVES LOPES, CPF – 270.***.***-**, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 26/01/2024, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 271 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), PAULO ROBERTO BRANDAO VEIGA JARDIM, CPF – 088.***.***-**, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 26/01/2024, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 272 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), LUANA IZIDORA DOS SANTOS, CPF – 703.***.***-**, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AED-1.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2303

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 26/01/2024, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 319 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) FRANCINEY VIEIRA MAGALHAES, CPF – 576.***.***-** para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 30/01/2024 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 320 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) DAMIAO CORREIA DA SILVA, CPF – 133.***.***-** para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 30/01/2024 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 335 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), ROBERTO RODRIGUES ROCHA DIAS, CPF – 959.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 31/01/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 351 DE 01 FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica mantido (a) o (a) senhor (a) VALDIVINO EDSON DE AZEVEDO, CPF – 556.***.***-**, servidor (a) efetivo (a) desta municipalidade, para ocupar em comissão o cargo de SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO METROPOLITANA constante do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível DS-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 01/02/2024 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 359 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ELIZEU MESQUITA LEMES DA SILVA, CPF – 585.***.***-**, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 02/02/2024, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 362 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), DANIESA ADRIANA MENDES NOVAIS VASCONCELOS, CPF – 026.***.***-**, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 02/02/2024, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2303

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01/2024

O SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

I- Nomear PARA TÉCNICO DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, o servidor IVAN JOSÉ ALVES DA SILVA, matrícula nº 41.403, CPF.533.550.401-34.

II- Nomear PARA FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, o servidor CLEBER CAMILO DOS SANTOS, matrícula nº 41.460, CPF. 704.494.571-68.

III- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

IV- Cumpra-se, publique-se, dê-se ao interessado.

Gabinete da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude de Aparecida de Goiânia, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GERFESON ARAGÃO DE MELO
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

PORTARIA "P" Nº 005 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Conceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto "N" nº 148 de 05 de abril de 2021.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – AMBULATORIO, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	CONCESSÃO	VALOR
1	NUBIA PAULA BORGES VASCONCELOS	30.327	23/01/2024	300,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.

III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE em Aparecida de Goiânia, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA "P" Nº 006 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Conceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto "N" nº 148 de 05 de abril de 2021.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	CONCESSÃO	VALOR
1	SUZANA ANGELICA SANTOS PEREIRA	39.428	01/12/2023	2.400,00
2	SHIRLEY EURIPIA DE REZENDE RIBEIRO	30.230	06/12/2023	2.400,00
3	MARILENE FRANCISCO DE A. MONTEIRO	34.874	07/12/2023	2.400,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.

III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE em Aparecida de Goiânia, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 06, 08 DE FEVEREIRO 2024.

PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS ATÉ 05/02 ÁS 23:59 DO EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO PÚBLICA Nº 06/2024 E 07/2024 LEI PAULO GUSTAVO Nº 195/2022 - PARA RE-INSERIR ANEXOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, E O PRESIDENTE DA COMISSÃO DA LEI PAULO GUSTAVO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar conforme inscrição abaixo todos os proponentes que deverão inserir seus anexos em conformidade com EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO PÚBLICA Nº 06/2024 e 07/2024, no prazo de 09 de fevereiro de 2024 às 08:00 a 19 de fevereiro de 2024 às 23:59 usando LOGIN e senha no site www.portaldacultura.aparecida.go.gov.br

Art.2º. Dúvidas deverão ser encaminhadas ao e-mail leipaulogustavoaparecida@gmail.com com assunto Nº de Inscrição (sua inscrição) Ex.: on-1010131111.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Cumpra-se e publique-se.

INSCRIÇÕES EDITAL AUDIOVISUAL						
on-1010835676	on-1183790483	on-1308641023	on-1456763820	on-1569138673	on-1719626710	on-1840283330
on-101546906	on-1201223067	on-1310481067	on-1459356417	on-432289633	on-243734927	on-1841767639
on-1015883105	on-1206204132	on-1321743188	on-1466109910	on-1599891032	on-1723927146	on-1857964772
on-1031479755	on-1212374874	on-1322414612	on-994456802	on-943396959	on-1724911746	on-1858749488
on-1043742269	on-1213210416	on-134438989	on-781265578	on-1602765166	on-1726300514	on-1860336517
on-1048522480	on-121524617	on-1347431456	on-1483226312	on-1619282292	on-1728675414	on-53809381
on-694058303	on-1233405774	on-1349852375	on-1487229142	on-1620144524	on-1750216102	on-431032341
on-1065491475	on-1233405849	on-1358592510	on-1491143089	on-1623206841	on-1756302025	on-1865705822
on-1067781458	on-1235243985	on-1360611526	on-1491743195	on-1624384057	on-1765497458	on-1866929251
on-1068310118	on-241975277	on-1372134790	on-2025615497	on-1626813333	on-94138451	on-1870358398
on-1074668799	on-1242433607	on-1374255552	on-1507664797	on-1633644252	on-1792478672	on-187238577
on-10828667	on-126099836	on-777481406	on-1511212569	on-1649113700	on-1810725308	on-1878884066
on-109007293	on-1270833666	on-1386218756	on-151587963	on-1651271677	on-1812425058	on-1890010920
on-1093405626	on-1275618906	on-1387282684	on-151656653	on-1661353661	on-181280638	on-1895629067
on-1097880466	on-1281235292	on-1388476185	on-1517359845	on-550647365	on-1824009177	on-1896957986
on-1105427822	on-1290280779	on-696075610	on-1545954385	on-1665020629	on-1828329254	on-1901096263
on-1110853708	on-1295414600	on-142374208	on-789264909	on-1672940126	on-1831216209	on-1902338107
on-1126637929	on-1298154373	on-1427309866	on-1553092601	on-949255587	on-18312163	on-1905996667
on-1144221723	on-1300056125	on-1428772275	on-1563961697	on-1691365217	on-1832007649	on-2039246518
on-1180050121	on-1308375326	on-1442459395	on-1566535727	on-1696013936	on-1835801863	on-1913814280
on-192879138	on-2041467924	on-284952808	on-436026184	on-561015698	on-249520458	on-434730089
on-1932658730	on-2042456660	on-294791892	on-44114472	on-57299505	on-703737797	on-808733213
on-1933583491	on-204936538	on-295599338	on-698835902	on-796687174	on-70911516	on-821433920
on-1950557340	on-2063489955	on-303964679	on-452488217	on-58078286	on-71061129	on-828004292
on-1951145869	on-2066038646	on-318913421	on-454299725	on-583405268	on-711073746	on-838617074
on-1957328214	on-2070417944	on-326975616	on-958013817	on-950954025	on-719460334	on-84032771
on-964972422	on-2075085379	on-351549470	on-456926900	on-607461362	on-727676051	on-841953071
on-1979541257	on-2077493237	on-359088170	on-459037312	on-613827053	on-734292137	on-846549560
on-1979930297	on-2089767957	on-379148550	on-460466975	on-963319877	on-737436218	on-872946123
on-1981236588	on-2113473116	on-383797971	on-462693340	on-633235889	on-741621551	on-887633343
on-1983864847	on-2130396863	on-384133572	on-478298337	on-644623162	on-744564498	on-900757444
on-1989813347	on-2137403073	on-396436794	on-479799401	on-650254741	on-969699948	on-904337719
on-1999655537	on-2138572841	on-399274255	on-493762962	on-65351559	on-97655147	on-909590873
on-97860938	on-222888121	on-997288822	on-499655052	on-654073001	on-757164155	on-915606665
on-2001607418	on-232008426	on-41895545	on-50744046	on-659113814	on-758134864	on-921197314

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2303

on-2008549648	on-235108361	on-421864022	on-509542423	on-662590163	on-773193943	on-939802936
on-968519220	on-236000776	on-421874692	on-529805581	on-673734071		
INSCRIÇÕES EDITAL MULTILINGUAGENS						
on-1000546477	on-1104173200	on-1203312043	on-1326870172	on-1447441574	on-1581072277	on-1700744749
on-1007893279	on-110434349	on-1203912285	on-1332103246	on-1447574678	on-1582778311	on-1702199149
on-1008235100	on-1110713906	on-120609504	on-1333937126	on-145294310	on-1593464515	on-170279042
on-1009738077	on-1113551664	on-1217338858	on-1333944997	on-1457938363	on-1595736652	on-1706119578
on-1011811492	on-1116487702	on-1218277094	on-1334195757	on-1458071060	on-1597251104	on-1706164930
on-1012415321	on-111744837	on-1218712200	on-1334974236	on-1462969564	on-1598710173	on-1713339263
on-1014450428	on-1118504699	on-1218730562	on-1335576612	on-146612681	on-160249021	on-1714971032
on-1015172579	on-111872409	on-1222458029	on-1338053391	on-146636414	on-1602977103	on-1720481647
on-1016660660	on-1122319528	on-1225423016	on-1344996914	on-1469914893	on-1608194825	on-1720517356
on-1017386816	on-1122777813	on-1225806031	on-1345548042	on-1470573188	on-1608479699	on-1721578335
on-1018648452	on-1123826125	on-1229917669	on-1347494230	on-1471175955	on-1609456192	on-1721853613
on-1019750751	on-1125478084	on-123960877	on-1348486497	on-1477780056	on-1613512368	on-1723553242
on-1021276617	on-1128989714	on-124145276	on-1352356026	on-1479767754	on-1625639684	on-1724274926
on-1022382293	on-113124397	on-12474123	on-1354968844	on-1488347983	on-1630296163	on-1745320097
on-1023811390	on-1136923895	on-1251096851	on-1355158234	on-1488662482	on-1630496654	on-1747021707
on-1030052997	on-1140744168	on-1258489123	on-1357725267	on-1495820783	on-1635267849	on-1747868673
on-1034748478	on-1140786374	on-12587484	on-1363627415	on-1499270241	on-1641510458	on-1750821217
on-1037388225	on-1147613636	on-1258779129	on-1365524717	on-150042566	on-1641959321	on-1759004302
on-1043728209	on-1148213453	on-1259693355	on-1372084880	on-1501321144	on-164300982	on-1759915444
on-105126470	on-1149247896	on-126512293	on-1377910591	on-1509373770	on-1643316102	on-1760101028
on-1051400033	on-1149842692	on-1266238238	on-1389060421	on-1522870131	on-1645764783	on-1764051491
on-1051539566	on-1151163088	on-126765758	on-1389191158	on-1523192570	on-1649241690	on-1765743797
on-105215908	on-1151236668	on-1267804081	on-1392198979	on-1527128343	on-1650394506	on-1765935259
on-1054279796	on-1152319633	on-1268208084	on-1392735485	on-1530408137	on-1664643886	on-1767522070
on-1061836506	on-1157320076	on-1270629967	on-1392774647	on-1539461341	on-1664832522	on-1770467756
on-1063852259	on-1157653188	on-1274485272	on-1393452662	on-1540188532	on-1665350680	on-1775857697
on-1067016559	on-1157784957	on-1280604578	on-1394506278	on-1541356658	on-1667589161	on-1776752054
on-1068064209	on-1157959439	on-128539840	on-1398937661	on-1543582580	on-1667761531	on-1779068322
on-1071597985	on-1157983359	on-1285433607	on-139926343	on-1544445816	on-1667897184	on-1779198274
on-1071913039	on-1160068625	on-1286300482	on-1399784989	on-1547325684	on-1669211369	on-1784164001
on-1073643288	on-1169503102	on-128875971	on-1403335167	on-1548970325	on-1669927466	on-1787053506
on-1074626227	on-1172051821	on-1288966473	on-1406875235	on-1549088358	on-1671905785	on-1789134510
on-1074946279	on-1174693225	on-1289234463	on-1408444739	on-15496643	on-1673216768	on-1792557953
on-1081370456	on-1185941396	on-1293511350	on-1413443714	on-1551698951	on-1688676337	on-179462845
on-1081752031	on-1192496796	on-1299524162	on-1416244447	on-1558336969	on-1692557001	on-1794785079
on-1082000988	on-1194227929	on-1300114593	on-1418153060	on-1559386334	on-169368083	on-1796934430
on-1088162159	on-119475524	on-1302100216	on-1423079046	on-156111955	on-1694633392	on-1800694749
on-109059602	on-1196425610	on-1306985308	on-1427266193	on-156505155	on-1696860949	on-1806572390
on-109535328	on-1197944516	on-1314798552	on-1428178376	on-1573224329	on-169810777	on-181099484
on-1096364461	on-1937927556	on-2050033267	on-142892470	on-1577541464	on-1699305779	on-1814692710
on-1096890376	on-1939691973	on-2056411554	on-1432051349	on-1578456868	on-46803606	on-1815378566
on-1101140799	on-1941133519	on-2060392161	on-1438845081	on-355223199	on-46934370	on-580143309
on-1815503949	on-1946028180	on-2061180592	on-144656178	on-362031396	on-472915747	on-580541675
on-1815961978	on-1949046264	on-2065243857	on-241249384	on-364134115	on-473195768	on-581381841
on-182201254	on-1950054690	on-2066623571	on-241266743	on-369823586	on-473380501	on-582171542
on-1823819238	on-1950303344	on-2068072748	on-242497720	on-37252489	on-478106253	on-583084550
on-1825518902	on-1950425915	on-2070886616	on-250367787	on-373693024	on-482097765	on-585853776
on-1825714521	on-195778401	on-2071136531	on-250767307	on-375130608	on-483614168	on-589645155
on-1827295515	on-1960578987	on-2071814822	on-251033059	on-375860377	on-484378136	on-600190145
on-1829705783	on-1965116518	on-2079933864	on-258612494	on-38031658	on-484710750	on-602634212
on-1833570888	on-1967353304	on-2082949697	on-259086392	on-383721994	on-48528421	on-603020477
on-1834113183	on-196895551	on-2087652786	on-259882278	on-384388931	on-487222669	on-603138868
on-1836850455	on-1970678326	on-2093706177	on-260727837	on-392695123	on-490210244	on-608009581
on-1838361790	on-1971268539	on-2098667313	on-261977137	on-397110095	on-491133058	on-608119970
on-1838750735	on-1972381268	on-210190562	on-263939440	on-399400506	on-493835382	on-609817342
on-1838818710	on-1973229016	on-2104955905	on-266436058	on-402803409	on-49564340	on-612524363
on-1841695723	on-1974078127	on-2107380757	on-267664205	on-403250533	on-500648836	on-614746308
on-1843281716	on-1976007040	on-2108765522	on-267857172	on-409145042	on-502077906	on-61551611
on-1844855585	on-1978950121	on-2112169164	on-270419291	on-412843501	on-503193152	on-617691216
on-184485783	on-1980071538	on-2114859769	on-28081512	on-416560087	on-509705695	on-619841591
on-1844864019	on-1981097430	on-2114935906	on-285172090	on-420621403	on-513953153	on-620242481
on-1854031029	on-1982752456	on-2117744133	on-292445898	on-420682068	on-514917536	on-622793361
on-1855745780	on-1984983889	on-2119978511	on-292632119	on-420952703	on-515190801	on-62355018
on-1856250408	on-1985157870	on-2122020582	on-294669582	on-423825055	on-516899008	on-624568828
on-1857631330	on-198524129	on-2123199830	on-297892995	on-423893570	on-521471340	on-62468506
on-1862535227	on-1987865006	on-21234361	on-302781048	on-426380025	on-525936592	on-626014054
on-1864571739	on-1989436543	on-2125216317	on-307571087	on-428214620	on-53045762	on-628897800
on-1875576447	on-1991377627	on-2129541617	on-311440301	on-431440294	on-535377493	on-63730204
on-1878208231	on-1992324530	on-21302199	on-313006792	on-432559332	on-536571098	on-643200057
on-1880169649	on-1999141021	on-2135644298	on-314390237	on-4349597	on-544745172	on-645161093
on-1883733596	on-2009080815	on-2138323535	on-314710872	on-443757032	on-546006127	on-646659933
on-1889238749	on-2013559565	on-214056591	on-316231794	on-444471797	on-548539161	on-646718992
on-1895776073	on-2015839376	on-21434240	on-316679146	on-445536142	on-552620785	on-647853660
on-1897288207	on-2017683812	on-2143443250	on-31859020	on-445657106	on-555426750	on-651629989
on-1902601024	on-2019980724	on-2147227094	on-323707999	on-450717366	on-561712929	on-652043718
on-1902923565	on-2022854575	on-2147435271	on-327231638	on-451756964	on-563166718	on-652883082
on-1911255323	on-2027633965	on-218848077	on-330253585	on-452087990	on-568421682	on-653475994
on-1912033716	on-2029202377	on-220480889	on-330644795	on-455502130	on-569267661	on-653797014
on-1916225701	on-2042176907	on-22313896	on-330917348	on-457323727	on-569643896	on-6556178
on-1918379182	on-2042567529	on-224350736	on-33901412	on-45750589	on-570178774	on-659774080
on-1923553092	on-204371397	on-22818438	on-342973185	on-458891403	on-571045820	on-662402798
on-1923907557	on-2044280000	on-231347969	on-346624894	on-463633607	on-57222157	on-662915178
on-1924152682	on-2049270120	on-235410072	on-347605223	on-465126408	on-573446402	on-665139389
on-1932027042	on-797068392	on-911372972	on-350753480	on-878775148	on-703946550	on-827920374
on-1932941552	on-801323944	on-9179459	on-351369055	on-880881252	on-710305782	on-83570770
on-670178296	on-803229781	on-919552303	on-761613749	on-882514325	on-716312693	on-845238052
on-670568651	on-805380573	on-920395903	on-764942563	on-886203629	on-717312553	on-849685644
on-675960479	on-808415225	on-921392114	on-769555947	on-889198498	on-718367540	on-851327786
on-68367408	on-811673332	on-92170165	on-769729486	on-890256430	on-720655057	on-855389540
on-686692395	on-812607760	on-924985379	on-7697585	on-890832844	on-721879742	on-857425756
on-688002562	on-81420600	on-925129949	on-775057029	on-891251979	on-722431572	on-861434233
on-692348389	on-820123954	on-925763468	on-777866937	on-891891612	on-730027204	on-862406189
on-69489618	on-822161105	on-926370902	on-778857297	on-892869293	on-730037916	on-862651425
on-69609902	on-824930020	on-929040041	on-784338353	on-906853932	on-735656825	on-863832060
on-697043210	on-827350181	on-938681278	on-790785103	on-909328831	on-74121422	on-869614255
on-698749448	on-827464648	on-945691027	on-795438355	on-91105729	on-741867983	on-871045798
on-701774794	on-98773068	on-948992003	on-967711610	on-7561135	on-746673928	on-871383812
on-702508275	on-987976566	on-954280751	on-968439219	on-757221711	on-749885340	on-87504196
on-969814072	on-990201716	on-954348685	on-968451313	on-878276922	on-877662870	on-973623324
on-970867293	on-990847295	on-962475034	on-977170795	on-87844390	on-995325794	on-97351226
on-984435041	on-971909150	on-750276723				

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA aos 08 fevereiro de 2024.

MARCOS ALCÂNTARA
Secretario Municipal de Cultura

JOAO BATISTA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Lei Paulo Gustavo Aparecida

PORTARIA "P" Nº 007 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Conceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto "N" nº 148 de 05 de abril de 2021.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – SAUDE MENTAL, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N C E S - SÃO	VALOR
1	IVANA CHAVES DE PINA DE BARROS	31.981	05/12/2023	300,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.

III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE em Aparecida de Goiânia, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA "P" Nº 008 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Conceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto "N" nº 148 de 05 de abril de 2021.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – URGENCIA/SAD-SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N C E S - SÃO	VALOR
1	LARA DAYSE DE PAULA L. MARTINS	30.144	08/01/2024	800,00

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2303

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.

III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE em Aparecida de Goiânia, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA "P" Nº 009 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Conceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto "N" nº 148 de 05 de abril de 2021.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – URGENCIA/SAD-SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	CONCESSÃO	VALOR
1	PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA	35.051	09/01/2024	800,00
2	ARYANE PEIXOTO RODRIGUES	35.261	04/01/2024	300,00
3	LAURITA RAIMUNDO MARQUES	35.913	15/12/2023	150,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.

III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE em Aparecida de Goiânia, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 010 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Revoga a PORTARIA que concedeu à Gratificação Especial por Função Especifica – os (as) servidor (es) abaixo, que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto "N" nº 148 de 05 de abril de 2021

RESOLVE:

I – Revogar a linha 2 da PORTARIA Nº 199, de 01 de dezembro de 2021, linha 2 da PORTARIA Nº 155, de 07 de dezembro de 2022, linha 7 da PORTARIA Nº 49, de 16 de maio de 2022, que concedeu a Gratificação Especial por Função Especial – AMBULATORIO.

SERVIDOR	MATRICULA	VALOR	REVOGA
PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA	35.051	300,00	09/01/2024
SHIRLEY EURIPIA DE REZENDE RIBEIRO	30.230	300,00	06/12/2024
LAURITA RAIMUNDO MARQUES	35.913	150,00	15/12/2023

II – Fica se revogada as portarias nº 199 de 01 de dezembro de 2021, portaria nº 155 de 07 de dezembro de 2022 e portaria 49 de 16 de maio de 2022.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a data de REVOGAÇÃO, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE, em Aparecida de Goiânia, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 011 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Revoga a PORTARIA que concedeu à Gratificação Especial por Função Especifica – os (as) servidor (es) abaixo, que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto "N" nº 148 de 05 de abril de 2021

RESOLVE:

I – Revogar a linha 2 da PORTARIA Nº 30, de 10 de março de 2023, que concedeu a Gratificação Especial por Função Especial – ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA.

SERVIDOR	MATRICULA	VALOR	REVOGA
NUBIA PAULA BORGES VASCONCELOS	30.327	2.400,00	23/01/2024

II – Fica se revogada a portaria nº 30 de 10 de março de 2023.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a data de REVOGAÇÃO, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE, em Aparecida de Goiânia, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 012 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Revoga a PORTARIA que concedeu à Gratificação Especial por Função Especifica – os (as) servidor (es) abaixo, que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto "N" nº 148 de 05 de abril de 2021

RESOLVE:

I – Revogar a linha 1 da PORTARIA Nº 138, de 04 de dezembro de 2023, linha 1 da PORTARIA Nº 62, de 02 de janeiro de 2019, linha 2 da PORTARIA Nº 158, de 08 de dezembro de 2022 que concedeu as Gratificações por Função Especial – URGÊNCIA/SAD-SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR.

SERVIDOR	MATRICULA	VALOR	REVOGA
SUZANA ANGELICA SANTOS PEREIRA	39.428	800,00	01/12/2023
IVANA CHAVES PINA DE BARROS	31.981	300,00	05/12/2023

II – Fica se revogada as portarias nº 138 de 04 de dezembro de 2024, portaria nº 62 de 02 de janeiro de 2019, portaria nº 158 de 08 de dezembro de 2022.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a data de REVOGAÇÃO, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE, em Aparecida de Goiânia, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário de Saúde

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2303

PORTARIA Nº 013 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Revoga a PORTARIA que concedeu à Gratificação Especial por Função Especifica – os (as) servidor (es) abaixo, que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto "N" nº 148 de 05 de abril de 2021

RESOLVE:

I – Revogar a linha 8 da PORTARIA Nº 24, de 02 de janeiro de 2020, que concedeu a Gratificação Especial por Função Especial – SAÚDE MENTAL.

SERVIDOR	MATRICULA	VALOR	REVOGA
MARILENE FRANCISCO DE A MONTEIRO	34.874	450,00	07/12/2023

II – Fica se revogada as portarias nº 24 de 02 de janeiro de 2020.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a data de REVOGAÇÃO, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE, em Aparecida de Goiânia, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 14 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Revoga a PORTARIA que concedeu à Gratificação Especial por Função Especifica – os (as) servidor (es) abaixo, que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto "N" nº 148 de 05 de abril de 2021

RESOLVE:

I – Revogar as linhas 6 da PORTARIA Nº 28, linha 6 da PORTARIA Nº 29, linha 4 da PORTARIA Nº 31, linha 1 da PORTARIA Nº 32, linha 2 e linha 6 da PORTARIA Nº 33, linha 9 da PORTARIA Nº 33, linha 8 da PORTARIA Nº 35, linha 3 da PORTARIA Nº 38, ambas da data do dia 02 de janeiro de 2020, e linha 1 da PORTARIA Nº 317 de 12 de junho de 2020 e linha 1 da PORTARIA Nº 548 de 25 de novembro de 2020, que concedeu a Gratificação Especial por Função Especial – ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA.

SERVIDOR	MATRICULA	VALOR	REVOGA
ANA CLAUDIA GONÇALVES DE SOUZA	31.303	532,67	01/11/2023
CATARINA FRANCISCO RODRIGUES	36.209	532,67	01/11/2023
CLEIDA LEONINO SATURNINO	34.887	532,67	01/11/2023
FABIOLA GOMES DE MOURA	300.194	532,67	01/11/2023
IVANETE GUALBERTO DA SILVA	34.597	532,67	01/11/2023
KELLY CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	33.097	532,67	01/11/2023
KELLY FRANCIOLI LEITE	34.888	532,67	01/11/2023
LIZANDRA BONFIM	30.188	532,67	01/11/2023
MILENA BUENO MARTINS	30.187	532,67	01/11/2023
ROSEMERE CRISTINA FERREIRA SELES	34.633	532,67	01/11/2023
LEILA LOPES DA COSTA	30.052	532,67	01/01/2024

II – Fica se revogada as portarias nº 28,29,31,32,33,35,38 de 02 de janeiro de 2020, 317 de 12 de junho de 2020 e 548 de 25 de novembro de 2020.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a data de REVOGAÇÃO, revogados as disposições em contrário.
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário de Saúde

PORTARIA "P" Nº 016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Conceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto "N" nº 148 de 05 de abril de 2021.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – AMBULATORIO, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	CONCESSÃO	VALOR
1	CASSIO FERNANDES DE OLIVEIRA	34.713	25/01/2024	300,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.

III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE em Aparecida de Goiânia, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA ''P" Nº 95 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Conceder AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR INCAPACIDADE aos servidores efetivos, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto "N" de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal da Prefeitura de Aparecida.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR INCAPACIDADE, nos termos da Lei Complementar Municipal Nº 181 de 21 de dezembro de 2020.

Mat.	Nome	Data Início	Data Término	Qtd. Dias	Lotação
18635	Anderson Rodrigues Bueno	05/11/2023	03/03/2024	120	GCM
18583	Elisandro Vieira	31/01/2024	28/07/2024	180	GCM
18813	Francilene Ferreira Da Silva	25/01/2024	23/02/2024	30	GCM
1748	Humberto Rodrigues	30/01/2024	28/02/2024	30	SDU
13594	Manoel Wilson B. da Costa	15/01/2024	13/02/2024	30	SDU
20188	Niltes Eulalia Borges	26/01/2024	23/07/2024	180	SAÚDE
39622	Norma Lucia de Oliveira	29/01/2024	28/03/2024	60	GCM
18636	Wanderley Amancio da Silva	29/01/2024	27/04/2024	90	GCM
32905	Welbert de Oliveira Lemes	11/01/2024	09/04/2024	90	GCM

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, dê ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias de feverei-

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2303

ro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/02/2024).

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 98 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede ADICIONAL DE INCENTIVO A PROFISSIONALIZAÇÃO ao (a) servidor (a) RENATO MARCOS DA SILVA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021, e ainda.

RESOLVE:

I – Conceder, Adicional de Incentivo a Profissionalização, ao (a) servidor (a) RENATO MARCOS DA SILVA, Matricula 13.302, Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, de acordo com os Arts.19 e 20, da Lei Complementar n°218/2023, de 18 de agosto de 2023, e conforme Parecer Jurídico n° 255/2024 - PGM, no percentual de 20% (vinte por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 03/09/2023.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 99 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede ADICIONAL DE INCENTIVO A PROFISSIONALIZAÇÃO ao (a) servidor (a) DALTON ALVES LEMOS LIMA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021, e ainda.

RESOLVE:

I – Conceder, Adicional de Incentivo a Profissionalização, ao (a) servidor (a) DALTON ALVES LEMOS LIMA, Matricula 19.541, Cargo GUARDA CIVIL MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, de acordo com os Arts.79 e 80, da Lei Complementar n°003/2001, de 28 de dezembro de 2001, e conforme Parecer Jurídico n° 3.831/2023 - PGM, no percentual de 12% (doze por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 23/11/2023.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 100 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede ADICIONAL DE INCENTIVO A PROFISSIONALIZAÇÃO ao (a) servidor (a) JELEANDRO DA SILVA LAGO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021, e ainda.

RESOLVE:

I – Conceder, Adicional de Incentivo a Profissionalização, ao (a) servidor (a) JELEANDRO DA SILVA LAGO, Matricula 38.310, Cargo GUARDA CIVIL MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, de acordo com os Arts.79 e 80, da Lei Complementar n°003/2001, de 28 de dezembro de 2001, e conforme Parecer Jurídico n° 4.164/2023 - PGM, no percentual de 12% (doze por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 15/12/2023.
III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 101 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede ADICIONAL DE INCENTIVO A PROFISSIONALIZAÇÃO ao (a) servidor (a) LORRAINY ANTUNES e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021, e ainda.

RESOLVE:

I – Conceder, Adicional de Incentivo a Profissionalização, ao (a) servidor (a) LORRAINY ANTUNES, Matricula 16.468, Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Regulação Urbana e Rural, de acordo com os Arts.19 e 20, da Lei Complementar n°218/2023, de 18 de agosto de 2023, e conforme Parecer Jurídico n° 178/2024 - PGM, no percentual de 20% (vinte por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 09/01/2024.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 102 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede ADICIONAL DE INCENTIVO A PROFISSIONALIZAÇÃO ao (a) servidor (a) PATRICIA JULIANA COSTA LEMOS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021, e ainda.

RESOLVE:

I – Conceder, Adicional de Incentivo a Profissionalização, ao (a) servidor (a) PATRICIA JULIANA COSTA LEMOS, Matricula 14.946, Cargo ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de acordo com os Arts.19 e 20, da Lei Complementar n°218/2023, de 18 de agosto de 2023, e conforme Parecer Jurídico n° 16/2024 - PGM, no percentual de 20% (vinte por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 19/12/2023.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2303

PORTARIA ‘’P” Nº 103 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) AUGUSTINHA SOARES DE SOUZA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 30/03/1999 Mat.8.451, no Cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - II, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Educação, completando mais de 24 (vinte e quatro) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº240/2024 - PGM prolatado no Processo nº 2023288765.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) AUGUSTINHA SOARES DE SOUZA por (03) três meses a partir de 02/02/2024, e término em 01/05/2024 retornando as suas atividades no dia 02/05/2024.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme oficio.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 104 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) LUCIA APARECIDA DA LUZ e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 29/11/2010 Mat.24.585, no Cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Educação, completando mais de 18 (dezoito) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº3.806/2023 - PGM prolatado no Processo nº 2023197097.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) LUCIA APARECIDA DA LUZ por (03) três meses a partir de 01/12/2023, e término em 28/02/2024 retornando as suas atividades no dia 29/02/2024.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme oficio, com efeitos retroagidos a 01/12/2023.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.
ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 105 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) SIMONE FALEIRO MENDONÇA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 10/02/1999 Mat.8.007, no Cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - II, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Educação, completando mais de 24 (vinte e quatro) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº238/2024 - PGM prolatado no Processo nº 2023275171.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) SIMONE FALEIRO MENDONÇA por (03) três meses a partir de 02/02/2024, e término em 01/05/2024 retornando as suas atividades no dia 02/05/2024.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme oficio.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 106 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao (a) servidor (a) MAGNOLIA ROCHA PASSOS RODRIGUES e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 08/03/2010, Mat.23.736 no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, completando mais de 13 (treze) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 110 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município de Nº 170/2024 - PGM prolatado no Processo nº 2023141401.

RESOLVE:

I – Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular sem remuneração ao (a) Servidor (a) MAGNOLIA ROCHA PASSOS RODRIGUES, por 03 (três) anos, a partir de 01/02/2024 e término em 01/02/2027, retornando suas atividades em 02/02/2027, nos termos do artigo 110 da Lei Complementar de nº 003 de 28 de dezembro de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, data conforme oficio.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2303

PORTARIA ‘’P” Nº 107 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao (a) servidor (a) CILENE MARIA DE SOUZA SILVA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 12/05/2014, Mat.34.016 no cargo de AGENTE EDUCATIVO, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, completando mais de 09 (nove) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 110 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município de Nº 108/2024 - PGM prolatado no Processo nº 2023244519.

RESOLVE:

I – Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular sem remuneração ao (a) Servidor (a) CILENE MARIA DE SOUZA SILVA, por 03 (três) anos, a partir de 01/02/2024 e término em 01/02/2027, retornando suas atividades em 02/02/2027, nos termos do artigo 110 da Lei Complementar de nº 003 de 28 de dezembro de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, data conforme oficio.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 108 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao (a) servidor (a) LUCIANA MARIA BASSO DE ALMEIDA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 14/04/2014, Mat.33.986 no cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - I, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, completando mais de 09 (nove) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 110 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município de Nº 169/2024 - PGM prolatado no Processo nº 2023291637.

RESOLVE:

I – Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular sem remuneração ao (a) Servidor (a) LUCIANA MARIA BASSO DE ALMEIDA, por 03 (três) anos, a partir de 01/02/2024 e término em 01/02/2027, retornando suas atividades em 02/02/2027, nos termos do artigo 110 da Lei Complementar de nº 003 de 28 de dezembro de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, data conforme oficio.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 109 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Revoga LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao (a) servidor (a) MEIRE LUCIA VIANA GODINHO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no “Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021 e ainda.

Considerando o requerimento de Revogação de Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) servidor (a), e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 205/2024 - PGM protocolo nº 2024003388.

RESOLVE:

I – Revogar a Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) Servidor (a) MEIRE LUCIA VIANA GODINHO Matricula 23.695, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação a partir de 01/02/2024, nos termos do artigo 110 parágrafos 2º da Lei Complementar nº 003 de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme oficio, com efeitos retroagidos a 01/02/2024.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 110 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Declara VACÂNCIA DE CARGO.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

I – Declarar a vacância do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS, ocupado pelo (a) servidor (a) MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS, Matricula 27.001, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/01/2024 e termino em 17/01/2027, retornando suas atividades em 18/01/2027, em virtude de posse em outro cargo inacumulável nos termos do art.47, inciso V, da Lei Complementar Municipal n°003/2001.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroagidos a 17/01/2024.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 111 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Declara VACÂNCIA DE CARGO.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

I – Declarar a vacância do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, ocupado pelo (a) servidor (a) PABLYNE RODRIGUES RIBEIRO Matricula 23.910, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29/03/2023 e termino em 29/03/2026, retornando suas atividades em 30/03/2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável nos termos do art.47, inciso V, da Lei Complementar Municipal n°003/2001.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroagidos a 29/03/2026.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2303

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2023

A Secretária Executiva de Licitação e o Secretário Municipal de Administração e o Secretário Executivo de Mobilidade, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 237/2023, processo 2023.196.981, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia, para a execução de 60 unidades de faixas elevadas com 7m de comprimento para o município de Aparecida de Goiânia/Go, com fornecimento de material, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Homologam o presente procedimento licitatório à empresa vencedora: FILGUEIRA INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.560.627/0001-25, sobre o item de nº 01 no valor total de R$ 1.588.482,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Licitação.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração.

AVELINO MARINHO
Secretário Executivo de Mobilidade

AVISOS

NOTIFICAÇÃO Nº 004/2024 - JUR/SIC

Aparecida de Goiânia, 9 de fevereiro de 2024.

Empresa Cessionária: TERRA PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA-ME
Representante da Cessionária: FAUSTO JOSÉ PASSAGLIA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a empresa, TERRA PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 07.201.433/0001-54, através de seu representante legal, a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, defesa/manifestação em virtude do desuso da área sito lote 05 (cinco) da Quadra 08, localizado na Avenida Eurípedes Menezes, com área total de 4.117,55m², localizada no Parque Industrial Aparecida Vice-Presidente José de Alencar, neste município, sob pena de cancelamento do Termo de Cessão de Uso Nº 056/2019, assinado em 17 de junho de 2019, tendo em vista o descumprimento da CLÁUSULA TERCEIRA, do referido termo.

Atenciosamente.

FELISMAR ANTÔNIO MARTINS
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

ATO ADMINISTRATIVO Nº 005 - CASA DOS CONSELHOS

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA SOBRE DROGAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

O Coordenador da Casa dos Conselhos de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal de Aparecida de Goiânia Nº 3.557/2020 e no Regimento Interno Art. 14 Inciso VIII - Cabe ao Diretor da casa organizar os Conselhos inativos em conjunto com a Comissão Eleitoral depois da vacância do colegiado.

Resolve:

Art. 1º nomear a Comissão Especial para Organizar a eleição do Conselho Municipal de Politica Sobre Drogas de Aparecida de Goiânia-GO

Representantes Governamental

Titular: Diony Nery da Silva - Presidente - CPF 852.937.761-34
Suplente: Sandro Leonardo de Oliveira - CPF 017.833.531-20

Maria das Graças Salustiano da Silva - CPF 472.076.711-72
Marlene Nunes Cavalcante - CPF 396.114.182-72

Representantes Não-Governamental

Titular: Luiz Roberto Venâncio dos Santos - CPF. 139.539.858-50.
Suplente: Marilia Santos de Oliveira - CPF 830.699.841-34

Titular: Victor Hugo da Silva Marques – CPF 024.012.271-21
Suplente: Diógenes dos Santos - CPF 047.554.351-37

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Aparecida de Goiânia, 07 de Fevereiro de 2024.

Gilmar Pacheco Rodovalho
Coordenador da Casa dos Conselhos

COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – BIENIO 2024 - 2025

MESA DIRETORA

Presidente: Gilmar Pacheco Rodovalho – CPF 540.147.006-15
Vice-Presidente: Silvestre Linhares da Silva – CPF 727.341.591-04
Secretário: Magna Veiga Alves de Souza – CPF 878.196.001-87

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Gilmar Pacheco Rodovalho - CPF: 540.147.006-15
Suplente Andréia Ferreira da Silva - CPF: 909.440.201-78

Titular: Riquelmy Gomes de Oliveira - CPF: 711.316.281-95
Suplente Ada Silva Lima - CPF: 983.528.731-72

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Neuzeli da Fonseca - CPF: 866.426.341-87
Suplente: Rita Viana de Sousa - CPF: 585.488.821-15

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Magna Veiga Alves de Souza - CPF: 878.196.001-87
Suplente: Penélope Bruno - CPF: 695.243.511- 53

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Titular: Marlete Carneiro da Cunha - CPF: 124.150.141-68
Suplente: José Anchieta Lopes de Araújo - CPF: 170.362.321-53

Secretaria Municipal de Planejamento e regulação Urbana
Titular: Eliene Arlindo Mendes – CPF 659.749.301-00
Suplente: José Evaristo Mendanha – CPF 260.316.631-04

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

ENTIDADE: Associação Núcleo Espirita Amigo de Sempre
Titular: Eleny Lopes Rosa - CPF: 354.722.511-68
Suplente: Cirene Ferreira – CPF: 690.956.471-53

ENTIDADE: Associação Solar das Acácias
Titular: Artagivan Gomes Lima - CPF 917.044.151- 87
Suplente: Antônio Gonçalves da Silva - CPF 282.468.961-72

ENTIDADE: Monjolo Retiro para Idoso
Titular: Maria Nilda Lacerda de Oliveira - CPF: 342.248.901-00
Suplente: Pabline Lacerda Honorato - CPF: 035.547.701-75

ENTIDADE: Centro de Apoio a Carentes Silvestre Linares
Titular: Silvestre Linhares da Silva – CPF: 727.341.591-04
Suplente: Suelly Linhares - CPF: 067.595.641-20

ENTIDADE: Abrigo Comendador Walmor
Titular: Gleiciane Maria da Silva - CPF: 111.694.686-67
Suplente: Hitallo Diego Nunes de Souza – CPF: 063.181.011-01

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2303

ENTIDADE: Instituto Esperança
Titular: Ronny Marco Gomes de Almeida Vargas – CPF: 879.218.631-91
Suplente: Reginaldo Morais Soares - CPF: 896.354.261-00

AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 - REPUBLICAÇÃO.

Data de abertura: 05 de março de 2024, às 09 horas. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na execução de elementos de drenagem superficial (meio-fio com e sem sarjeta), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste Município. Tipo: Menor preço global. Local da sessão de abertura: Auditório da Secretaria Executiva de Licitação, situado no Prédio da Cidade Administrativa, piso térreo, Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/Nº - Setor Solar Central Parque – Aparecida de Goiânia. Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Processo: 2023.215.935. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br. Fone: (62) 3238-7226/6798, e-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com. Viviane Batista de Oliveira – Presidente da CPL.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia informa que a 31ª lista dos convocados para serem credenciados no Edital 002/2022 de pessoa física para termo de credenciamento profissional com vistas a atuar junto a secretaria municipal de saúde de aparecida de Goiânia se encontra no site da prefeitura de Aparecida de Goiânia no link Diário Oficial Eletrônico (www.aparecida.go.gov.br). Informamos que as documentações para o credenciamento de Pessoa Física que foram solicitadas no site da Prefeitura de Aparecida de Goiânia.

- Site: www.aparecida.go.gov.br
- Portal da Transparência
- Gestão de Pessoal
- Concursos e Seleções
- Inscrições abertas – Edital de Credenciamento nº 2/2022

Tendo em vista as medidas protetivas adotadas mundialmente, e no âmbito da municipalidade, os profissionais deverão comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos (horários 08:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 16:00) na data estabelecida na Publicação de CONVOCAÇÃO onde constará o nome e a data de comparecimento. Deverão estar portando todas as documentações exigidas no Edital 002/2022. Informamos ainda que o profissional que não comparecer na data fixada na Publicação da Convocação deverá comparecer entre as datas de 16/02/2024 até 23/02/2024.

Processo nº:	2023216063
Órgão solicitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Assunto:	Aquisição de Materiais

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2023

O Secretário Municipal de Educação, Sra. IDELMA MARIA. DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 686.780.296-68, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionados, resolvem:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93 em favor da empresa EDITORA DO LIVRO TECNICO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.314.780/0001-60, objetivando a aquisição de material paradidático – Projeto Sabe Brasil, destinado a alunos do ensino Fundamental I e II das escolas municipais da rede de ensino, no valor de R$ 10.923.666,00 (dez milhões, novecentos e vinte três mil, seiscentos e sessenta e seis reais), conforme proposta da empresa anexa aos autos, ora parte deste instrumento contratual, a serem entregues nas unidades escolares de Ensino Fundamental indicadas no Termo de Referência, também parte integrante deste instrumento contratual, com suas respectivas especificações e quantitativos.

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Encaminhar à Secretaria Executiva de Licitações e Compras para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia-GO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

IDELMA MARIA. DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAIS

Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde

31º CONVOCAÇÃO POR FUNÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS CONVOCADOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA – ATENÇÃO PRIMARIA, CONFORME EDITAL 002/2022.

Auxiliar em Higiêne Bucal

CLASS.	INSC.	CPF	NOME	FUNÇÃO	CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
159	60807	001.162.861-80	ANA PAULA RIBEIRO DA COSTA AMORIM	Auxiliar em Higiêne Bucal	31° CONVOCAÇÃO	09/02/2024
160	61213	003.269.751-10	ROSANGELA MIRANDA DE CASTRO CORREA	Auxiliar em Higiêne Bucal	31° CONVOCAÇÃO	09/02/2024
161	61286	756.260.711-72	KÉSIA LOPES DIAS	Auxiliar em Higiêne Bucal	31° CONVOCAÇÃO	09/02/2024
162	61292	039.085.971-02	TATIANE MORAIS NORATO	Auxiliar em Higiêne Bucal	31° CONVOCAÇÃO	09/02/2024
163	61401	700.954.531-64	ALEX SOARES DE CARVALHO	Auxiliar em Higiêne Bucal	31° CONVOCAÇÃO	09/02/2024
164	61433	023.072.523-63	ROSINETE COSTA GONÇALVES	Auxiliar em Higiêne Bucal	31° CONVOCAÇÃO	09/02/2024

Técnico(a) em Enfermagem

CLASS.	INSC.	CPF	NOME	FUNÇÃO	CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
625	43011	702.569.251-43	INGRIT LORRAYNE SOARES	Técnico(a) em Enfermagem	31° CONVOCAÇÃO	09/02/2024
626	43014	019.742.002-80	MILENA ARAÚJO	Técnico(a) em Enfermagem	31° CONVOCAÇÃO	09/02/2024
627	43018	979.270.401-97	KELLEN CRISTINA DE SOUSA ARAUJO	Técnico(a) em Enfermagem	31° CONVOCAÇÃO	09/02/2024
628	43021	701.304.121-12	TATIELY CAETANO DE OLIVEIRA SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	31° CONVOCAÇÃO	09/02/2024
629	43031	319.508.503-82	RAIMUNDA FERREIRA LIMA	Técnico(a) em Enfermagem	31° CONVOCAÇÃO	09/02/2024
630	43040	002.706.142-65	ILDILAS CARVALHO DE ARAUJO	Técnico(a) em Enfermagem	31° CONVOCAÇÃO	09/02/2024

Enfermeiro(a)

CLASS.	INSC.	CPF	NOME	FUNÇÃO	CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2303

409	40183	755.288.351-00	KARINE DE OLIVEIRA NUNES	Enfermeiro(a)	31° CONVOCAÇÃO	09/02/2024
410	40185	590.222.303-25	CLARA ROCHA DE SOUSA LEITE	Enfermeiro(a)	31° CONVOCAÇÃO	09/02/2024
411	40195	985.911.341-68	ELIZIA DE LURDES PINTO DE CERQUEIRA	Enfermeiro(a)	31° CONVOCAÇÃO	09/02/2024
412	40196	919.843.601-59	ANACLEIDE MARTINS DA SILVA	Enfermeiro(a)	31° CONVOCAÇÃO	09/02/2024
413	40197	701.990.741-51	DANIELA FERREIRA DA CRUZ	Enfermeiro(a)	31° CONVOCAÇÃO	09/02/2024
414	40209	655.049.685-34	HELVÉCIO RODRIGUES TRINDADE JUNIOR	Enfermeiro(a)	31° CONVOCAÇÃO	09/02/2024

Farmacêutico(a)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
261	50372	330.359.031-15	SERGIO LUIZ VIDAL	Farmacêutico(a)	31° CONVOCAÇÃO	09/02/2024
262	50546	008.198.531-27	LUDIMILA CANDIDA DE OLIVEIRA	Farmacêutico(a)	31° CONVOCAÇÃO	09/02/2024
263	50578	729.102.401-34	LIGIA RODRIGUES FRANCO	Farmacêutico(a)	31° CONVOCAÇÃO	15/02/2024
264	50627	701.261.211-84	CLAUDIO BRENNER SALES SENA	Farmacêutico(a)	31° CONVOCAÇÃO	15/02/2024
265	50728	701.040.811-47	STHEFANIE SILVA REIS	Farmacêutico(a)	31° CONVOCAÇÃO	15/02/2024

Psicólogo(a)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
395	57281	031.057.961-93	LETICIA SILVA DOS SANTOS	Psicólogo(a)	31° CONVOCAÇÃO	15/02/2024
396	57465	031.856.591-98	KESIA COSTA CARVALHO	Psicólogo(a)	31° CONVOCAÇÃO	15/02/2024
397	57520	904.903.471-34	NARZINA DE JESUS MORAES	Psicólogo(a)	31° CONVOCAÇÃO	15/02/2024
398	57580	218.210.088-12	LETICIA NICOLUCI NOBRE	Psicólogo(a)	31° CONVOCAÇÃO	15/02/2024
399	57607	006.057.651-03	IZAAC BARBOSA TEIXEIRA MENDES	Psicólogo(a)	31° CONVOCAÇÃO	15/02/2024

Médico(a)

CLASS.	INSC.	CPF	NOME	FUNÇÃO	CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
841	64790	32.300.520/0001-06	ZARA-MELLA SERVICOS MEDICOS LTDA	Médico(a)	31° CONVOCAÇÃO	15/02/2024
842	64791	49.745.369/0001-12	PAULA DE OLIVEIRA CAETANO QUEIROZ LTDA	Médico(a)	31° CONVOCAÇÃO	15/02/2024
843	64797	700.023.241-21	ISABELA PENHA MARTINS DE ARAÚJO	Médico(a)	31° CONVOCAÇÃO	15/02/2024
844	64803	004.481.161-62	DALINNY RODRIGUES DOS REIS	Médico(a)	31° CONVOCAÇÃO	15/02/2024
845	64825	055.987.194-52	RAPHAELLA LOPES PLECH ZILIANI	Médico(a)	31° CONVOCAÇÃO	15/02/2024
846	64845	756.167.931-91	LUCAS BARBOSA DAMASCENO	Médico(a)	31° CONVOCAÇÃO	15/02/2024
847	64888	026.894.531-42	ANA PAULA FRANCA PEDROSO	Médico(a)	31° CONVOCAÇÃO	15/02/2024

TERMOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 51/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 2306/2023, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNIICIPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA – HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, setor Solar Center Parque, CEP: 74.980-000 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF nº 784.995.181-68.

SOCIEDADE BENEFICIENTE ISRAELITA BRASILEIRA - HOSPITAL ALBERT, EINSTEIN, associação privada, sem fins lucrativos, com filial inscrita no CNPJ sob o nº 60.765.823/0001-30, situada na Avenida Albert Einstein, nº 627, Morumbi, CEP: 05.652-000, São Paulo – SP, neste ato representada por seu Presidente, DR. SIDNEY KLAJNER, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 148.047.118-64.

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Retificar CNPJ e endereço da contratada.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICIENTE ISRAELITA BRASILEIRA - HOSPITAL ALBERT, EINSTEIN, associação privada, sem fins lucrativos, com filial inscrita no CNPJ sob o nº 60.765.823/00077-38, situada na Avenida V5, s/nº, Quadra Area Lote 001E, Cidade Vera Cruz, CEP: 74936-600, Aparecida de Goiania-GO, neste ato representada por seu Presidente, DR. SIDNEY KLAJNER, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 148.047.118-64.

LEIA-SE:

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICIENTE ISRAELITA BRASILEIRA - HOSPITAL ALBERT, EINSTEIN, associação privada, sem fins lucrativos, com filial inscrita no CNPJ sob o nº 60.765.823/0001-30, situada na Avenida Albert Einstein, nº 627, Morumbi, CEP: 05.652-000, São Paulo – SP, neste ato representada por seu Presidente, DR. SIDNEY KLAJNER, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 148.047.118-64.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 05 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2303

ALESSANDRO LEONARDO MAGALHAES
Secretário Municipal de Saúde

SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA
ALBERT EINSTEIN

C O N T R A T O N.º 109/2024-SEL

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E A EMPRESA FILGUEIRA INDUSTRIA E SERVICOS LTDA., VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DE 60 UNIDADES DE FAIXAS ELEVADAS COM 7M DE COMPRIMENTO PARA O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Padre Marcelino Champagnat, Quadra D, Lote 13-D, Setor Residencial Village Garavelo, CEP 74.968-540, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Sr. AVELINO MARINHO SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 328.484.553-49.

CONTRATADA: FILGUEIRA INDUSTRIA E SERVICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Al Das Gardenias, n° 1100, Quadra c4 Lote 24/25, Residencial Maria Monteiro Trindade /GO, CEP: 75.384-627, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 19.560.627/0001-25, neste ato, representada, pelo Sr. GUILHERME DE ARAÚJO FILGUEIRA, Identidade nº 4385706 DGPC/GO, CPF nº 014.342.961-21:

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 237/2023, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2023.196.981.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia, para a execução de 60 unidades de faixas elevadas com 7m de comprimento para o município de Aparecida de Goiânia/GO, com fornecimento de material, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Os produtos ora contratados são:

FILGUEIRA INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 19.560.627/0001-25					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	V A L O R UNT. R$	VALOR TOTAL R$
01	420	M	62 SINAL	3.782,10	1.588.482,00
Descritivo: IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE – com fornecimento de material.					
VALOR TOTAL: R$ 1.588.482,00 (um milhão quinhentos e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais)					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. A contratada deverá iniciar a execução dos serviços em no máximo 15 dias úteis, contados imediatamente após o recebimento da solicitação respectiva.

2.2. Os pedidos serão formalizados por meio de requisições que deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, a identificação da contratada, a especificação dos serviços, datas e horários.
2.3. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.

2.3.1. Os serviços deverão ser entregues nos prazos estabelecidos, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

2.3.2. Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante deverá impressa e acostada aos autos do processo de pagamento.

2.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou matrícula do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

2.5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

2.5.1. FRESAGEM DESCONTÍNUA À FRIO:

A contratada deverá executar a fresagem descontínua a frio do asfalto, de maneira a preparar a superfície para o recebimento do concreto usinado FCK = 30 MPA. O equipamento para a realização de tal serviço é de inteira responsabilidade da contratada.

2.5.2. REMOÇÃO E CARGA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO:

A contratada deverá remover todos os entulhos provenientes da fresagem do asfalto. A remoção deverá ser executada em caçambas durante toda a execução do serviço.

2.5.3. TRANSPORTE DO PAVIMENTO REMOVIDO

O transporte do pavimento removido deverá ser promovido através de caminhões caçambas. O pavimento removido deverá ser destinado para local adequado e essa destinação é de inteira responsabilidade da contratada.

2.5.4. FORMA TABUA DE MADEIRA

A contratada é responsável pela colocação de formas, com travamento adequado, para que o concreto usinado mantenha as dimensões pré-definidas, o material utilizado para as formas deve ser tábua de madeira, maçaranduba, angelim ou equivalente.

2.5.5. TELA SOLDADA NERVURADA

A tela soldada em todos os pontos de cruzamento, garante melhor ancoragem, ligando os elementos estruturais, além de um excelente controle de fissuramento. Espaçamento 0,10 m x 0,10 m, ferro 4,2 mm.

2.5.6. CONCRETO FCK=30 MPA

A contratada deverá executar concreto usinado bombeável de FCK = 30 MPA, utilizando de boa técnica e não deixando falhas ou nichos presentes na faixa elevada.

2.5.7. GRELHA METÁLICA

A contratante deverá executar grelha metálica de 0,30 x 5,00 m, com ferro chato, para sobrepor em sarjeta, fazendo assim a drenagem.

2.5.8. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA

A contratada deverá pintar a faixa elevada seguindo as dimensões pré-definidas, além das faixas de sinalização horizontal antes da faixa elevada. As faixas brancas paralelas e espaçadas de acordo com projeto, além de triângulos brancos dimensionados de acordo com projeto, verificando, se a superfície a ser pintada está livre de poeiras e argamassas. O item deverá ser executado em pintura manual a base de resina acrílica retrorrefletorização, aplicada à frio, com espessura 0,6mm, branca/amarelo. NBR 11862:2012

2.5.9. SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PINTURA ELETR.

A contratada deverá confeccionar 2 conjuntos de placas para cada faixa elevada, as placas deverão ser de 1,00x0,70m, Sinais de advertência A-18 – “Saliência ou lombada” antecedendo o dispositivo e junto a ele, e A-32b - “Passagem sinalizada de pedestres” ou A-33b - “Passagem sinalizada de escolares” nas proximidades das escolas, acrescidos de seta como informação complementar com pintura eletrostática e adesivo total refletivo. O suporte deverá ser em tubo galvanizado de 2,5’’ com altura de 3,5 metros.

Também deve ser acrescida a cada faixa elevada 2 conjuntos de placa Sinal de Regulamentação R-19 - “Velocidade máxima permitida”, limitando a velocidade em até 30 km/h, placas deverão ser de 0,60x0,60m sempre antecedendo a travessia, devendo a redução de velocidade da via ser gradativa, conforme critérios estabelecidos no Volume I – Sinalização Vertical de Regulamentação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, do Contran. O suporte deverá ser em tubo galvanizado de 2,5’’ com altura de 3,5 metros galvanizado a fim de proteger o mesmo dos intemperes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Este instrumento contratual, entrará em vigor na data da primeira ordem de serviço e expirará em 12 (doze) meses, ou quanto cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo a que ocorrer primeiro, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso entre as partes, nos termos dispostos no inciso I, do art. 57, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2303

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

4.1. DO PREÇO: O valor global do presente contrato é de R$ 1.588.482,00 (um milhão quinhentos e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais), a ser pago mediante a emissão de faturas, parceladamente, de acordo com a sua execução.

Secretaria Executiva De Mobilidade
AVELINO MARINHO SOUSA

Filgueira Industria e Serviços Ltda
GUILHERME DE ARAÚJO FILGUEIRA

CONTRATO Nº 2467/2023

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA EDITORA DO LIVRO TECNICO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.314.780/0001-60, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rua 4, esquina com Rua 5, Quadra J-A, s/n, Área Pública, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sra. IDELMA MARIA. DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 686.780.296-68.

CONTRATADA: EDITORA DO LIVRO TECNICO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.314.780/0001-60, , com sede na Estrada de Itapecerica a Campo Limpo, nº 2060, Jardim Dom José, Embu das Artes – SP, CEP: 06823-301, neste ato representada pelo SR. JEAN FRANCO SEGRILLO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 930.824.019-53.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato decorre do procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação com fulcro no artigo 25, caput c/c inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, ratificado pelo Ato de Inexigibilidade nº 122/2023, de 12 de dezembro de 22023 tudo constante do processo administrativo nº 2023216063, do que faz parte o presente instrumento contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 – Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de material didático destinado aos alunos e professores da rede de Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais (1º ao 9º ano) de acordo com as diretrizes do SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), conforme especificações constantes no termo de Referência (ANEXO I). conforme descritivo abaixo:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E EXECUÇÃO

2.1. O material impresso será recebido provisoriamente no almoxarifado, da Secretaria Municipal de Educação sito à Rua Otiniel da Cunha Qd. 65-A, Lts. 08 e 09 - Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da solicitação, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

2.2. Após entrega no almoxarifado da Vila Brasília e conferência da Secretaria Municipal de Educação, e fiscalização da Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle que é o órgão central de controle, a Secretaria Municipal de Educação irá emitir requisição com o quantitativo a ser entregue em cada unidade escolar, a distribuição total nas unidades escolares é de responsabilidade da contratada nas quantidades estipuladas e informadas pela
Secretaria Municipal de Educação para cada unidade escolar.

2.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e matrícula do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

2.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

2.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuizo das penalidades cabíveis;

2.2.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo maximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, podendo ser prorrogado por igual período;

2.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.2.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante
"Atestado de Recebimento" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável, o qual acompanha a nota fiscal/fatura.

2.6. O Projeto será executado nas unidades escolares de acordo com cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Educação após a assinatura e certificação do contrato, seguindo as etapas do projeto, conforme
Parecer Técnico Pedagógico.

2.7. acesso à plataforma, será liberado aos professores na primeira etapa de execução do projeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

2.1 – O valor global do presente contrato é de O valor da presente aquisição é R$ 10.923.666,00 (dez milhões novecentos e vinte e três mil seiscentos e sessenta e seis reais), conforme proposta apresentada pela contratada, ora parte deste instrumento contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

EDITORA DO LIVRO TECNICO LTDA.
Contratada

PUBLICAÇÕES

ARENA CHOPP ESPORTES DE AREIA LTDA, CNPJ: 48.519.199/0001-95, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada, para Gestão de instalações de esportes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Produção e promoção de eventos esportivos, Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente , na Rua J 4, SN, Qd.: 76, Lt.:08, Mansões Paraiso, Aparecida de Goiania - Goiás, CEP 74.952-060, empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

DE PAULA E SANTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 53.353.142/0001-07 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para as atividades: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; localizada na Rua J2, s/n, Quadra 41 Lote 12 – Mansões Paraiso, CEP 74.952-210- Aparecida de Goiânia–GO, o empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

FF AUTO CENTER LTDA, CNPJ n° 46.959.876/0001-60, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, localizado na AV BRASIL s/nº., Quadra 48, Lote 018 E SALA 02, – PARQUE DAS NACOES – Aparecida de Goiânia/GO – CEP nº. 74.957-010, O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

H OLIVEIRA SILVA CONSTRUTORA H S, CNPJ n° 27.936.802/0001-64, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade Outras obras de acabamento da construção, localizado na AV SILVESTRE GOUVEIA ESQUINA COM RUA IGNACIO s/nº., Quadra 29, Lote 01, – SETOR SERRA DOURADA - 1ª ETAPA – Aparecida de Goiânia/GO – CEP nº. 74.973-570, O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia

Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2303

JCARNES & BEBIDAS LTDA, CNPJ n° 30.498.636/0001-76, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, localizado na Av. Santana s/nº., Quadra 36, Lote 14E, Sala 02 – Nova Olinda – Aparecida de Goiânia/GO – CEP nº. 74.988-787 O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 21.567.206/0001-78, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade; Fabricação de ferramentas, localizado na AV DA LIBERDADE s/nº., Quadra 70 , Lote 43 SALA 01, – SETOR GARAVELO– Aparecida de Goiânia/GO – CEP nº. 74.930-117. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

SUPERMERCADO SAO CAETANO LTDA CNPJ 13.799.049/0002-89, torna público que requereu á Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada tipo LAS, para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, endereço das atividades Av. Atlântida, S/N, Quadra 17, Lote 17, Bairro Independência – Aparecida de Goiânia/GO CEP nº 74.967-420. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

SUPERMERCADO SAO CAETANO LTDA CNPJ 13.799.049/0001-06, torna público que requereu á Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada tipo LAS, para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, endereço das atividades R 22 FRENTE E RUA 07 FUNDOS QUADRA 38 LOTE 17/18 E 21, Bairro Independência – Aparecida de Goiânia/GO CEP nº 74.967-150. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

CR DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, CNPJ/CPF nº 38.256.212/0001-07 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para as atividades: Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP); localizada na RUA L 18, s/n, QUADRA 061 LOTE 26 - PAPILLON PARK, CEP 74.950-240- Aparecida de Goiânia–GO, o empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

ODENI PEREIRA DOS SANTOS E CIA LTDA ME, CNPJ n° 13.760.377/0001-90, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada, para atividade de 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, localizado na Avenida NIEMEYER, SN, Quadra 157, Lote 18, Sala 01, Setor Buriti Sereno no Município de Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.943-7000. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

DAYVANTEC LTDA, CNPJ: 20.915.662/0001-07, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM. Endereço das atividades, AV DAS NACOES, S/N, QUADRA 65 LOTE 06 E SALA 05, PONTAL SUL - ACRESCIMO- Aparecida de Goiânia, CEP: 74.956-320. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

GERMANICA AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ n° 33.791.853/0003-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para atividade de 4683-4/00, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; 4623-1/06 Comércio atacadista de sementes flores, plantas e gramas; 4632-0/01; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; 4692-3/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários e 82.11-3-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, localizado no Endereço: Avenida Maria Elias Lisboa Santos, S/nº Quadra 07 Lote 05 – Sala 10 – Parque Industrial Aparecida Vice-Presidente José de Alencar – Aparecida de Goiânia/GO – CEP 74993-530. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

EXPEDIENTE

Vilmar Mariano
Prefeito Municipal
Sulnara Gomes Santana
Secretária de Assistência Social
Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário de Administração
Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário de Articulação Política
Sandro Cristoph Alves de Oliveira
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Felismar Antonio Martins
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Davi Mendanha Lorero
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Marcos Fernando Alcantara de Almeida
Secretário de Cultura
Gerfeson Aragão de Melo
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Einstein Almeida F. Paniago
Secretário de Fazenda
Pollyana Oliveira Borges
Secretária Interina de Governo
Ozéias Laurentino Ferreira Júnior
Secretário de Comunicação
Idelma Maria de Oliveira Silva
Secretária de Educação
Mário José Vilela
Secretário de Infraestrutura

Valéria Meneses Pettersen Matos
Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Tales de Castro Cassiano
Secretário de Segurança Pública
Vanilson Dos Anjos Bueno
Secretário de Relações Institucionais
Julio Cesar Chagas Mendes
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana
Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretário de Saúde
Jeferson Ferreira da Silva Almeida
Secretário de Trabalho
Deivison Rodrigues da Costa Soares
Secretário de Defesa do Consumidor
Brunna Lomazzi Gomes
Secretária de Transparência, Fiscalização e Controle
Marlucio Pereira da Silva
Secretário de Habitação
Chanter-Lane Pereira de Almeida
Secretário de Ação Integrada
Valdivino Edson de Azevedo
Secretário de Articulação Metropolitana
Fábio Camargo Ferreira
Procurador Geral do Município

Robes Venancio e Silva
Presidente AparecidaPREV
Eudenir de Souza Neves
Secretária Da Mulher

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

Alanna Ritielle Pereira de Araújo
Chefe do Diário Oficial

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Sandro Cristoph Alves de Oliveira
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral
Diretor de Tecnologia da Informação

MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Dados: 2024.02.09 15:02:35 -03'00'